PORTARIA SME Nº 040, DE 13 DE MARÇO DE 2024 (PUBLICADA EM DOM DE 14/03/2024)

REPUBLICADA POR CONTER ALTERAÇÃO NO CAPUT DO ART. 1º

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, e Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e considerando o contido no processo PMC.2024.00024288-84,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a seguinte comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da escola privada de Educação Infantil LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, CNPJ nº 46.115.952/0001-51, matriz, situada na Rua Vital Brasil, nº 636, Jardim Bela Vista, Campinas, São Paulo, conforme consta no processo SEI PMC.2024.00024288-84:

I - Luciano Alves dos Reis, matrícula 119.624-3, Diretor do Departamento Pedagógico;

II - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

III - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

IV - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

V - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;

VI - Eduardo Souza Bastos, matrícula 139.208-5, Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar;

VII - Sabrina Zanchin, matrícula 1368427, Supervisora Educacional da Coordenadoria de Educação Básica;

VIII - Elaine dos Santos Ribeiro, matrícula 125.894-0, Supervisora Educacional do Naed Leste(Titular);

IX - Rosane Garcia Dorazio Nogueira, matrícula 124.794-8, Supervisora Educacional do Naed Leste(Suplente).

Art. 2º Ficam convocado(a)s o(a)s integrantes da comissão para a primeira reunião de trabalho que ocorrerá dia 21/03/2024, quinta-feira, das 14h às 15h, por meio do link meet.google.com/bpt-masa-ytc, sob a coordenação da Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais.

Art. 3º A Comissão deve emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de março de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 041, DE 15 DE MARÇO DE 2024 (PUBLICADA NO DOM DE 18/03/2024)

Republicada por conter incorreções no Art. 1º

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando as indicações de substituição e de inclusão de integrantes na Comissão nomeada pela Portaria SME nº 123, de 17 de novembro de 2023, publicada no DOM em 21 de novembro de 2023, conforme contido no processo SEI PMC.2024.00027406-24,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a alínea ‘c’ do inciso I e incluída a alínea ‘e’ no inciso II do Art. 1º da Portaria SME nº 123, de 17 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - (...)

c) Leandro Cleiton Fabreto, matrícula 135.405.1, Vice-Diretor do Ensino Fundamental;

(...)

II - (...)

e) Vanderlei Aparecido de Jesus Nunes Júnior, matrícula 137.888-0, Vice-Diretor do Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de março de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

RETIFICAÇÃO

PMC/PMC-SMCASP-GAB/
Campinas, 18 de março de 2024.
Processo Administrativo: PMC.2018.00035073-12
Interessado: SMCASP - 7º Grupamento de Bombeiros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições para o 7º Grupamento de Bombeiros.

Retifico o documento Autorização de Despesas 10331379 publicada em 26 de fevereiro de 2024 na seguinte conformidade.
No item 1. o valor total indicado de R$ 119.069,33 será desconsiderado, o valor correto da despesa citada é de R$ 116.069,33..
No item 3 o valor indicado R$ 23.085,72 será desconsiderado, o valor que passa a viger é o de R$ 23.085,71.

Publique-se. Encaminhe-se:
1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. À Secretaria Municipal de Governo, para as demais providências.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 15 de março de 2024.
Processo Administrativo n.º PMC.2023.00030758-02
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 067/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **mobiliário** para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 35/2023, no valor de R$ 5.054.500,00 (cinco milhões, cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 15 de março de 2024.
Processo Administrativo n.º PMC.2023.00030758-02
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 067/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **mobiliário** para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 34/2023, no valor de R$ 6.892.476,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 15 de março de 2024.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2022.00002437-47. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 01/2023. **Contratada:** CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIARIO & LOCAÇOES DE VEICULOS LTDA. **Termo de Contrato n.º** 17/2023. **Termo de Apostilamento n.º** 05/2024. **Objeto:** Reajuste referente à correção monetária da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas, com motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro. **Valor:** R$ 15.377,16. **Assinatura:** 15/03/2024.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO E DA BAIXA CONTÁBIL E PATRIMONIAL DE BENS

ASSUNTO: Desfazimento nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: FUMEC.2023.00003539-33
INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC
OBJETO: Desfazimento de bens móveis inservíveis: Lotes elencados no Anexo I deste Instrumento.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe a Comissão de Avaliação, Atualização Patrimonial e Baixa de Bens da FUMEC resolve:

1.**HABILITAR** a seguinte Entidade para os respectivos lotes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	LOTE(S)
1	CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC	46.076.915/0002-62	01 E 02

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe a Comissão de Avaliação, Atualização Patrimonial e Baixa de Bens da FUMEC resolve:

2. DECLARAR o único interessado nos lotes 01 e 02:

Nº	ENTIDADE	CNPJ
1	CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC	46.076.915/0002-62

3. AUTORIZAR a baixa contábil, patrimonial e a doação dos bens constantes nos lotes 01 e 02 à respectiva entidade interessada.

Campinas, 18 de março de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO: PMC.2022.00059480-48

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI DIC I - Contrato nº 54/2022.
Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 57, § 1°, inciso II, e cláusula 6.1.2, a prorrogação da vigência, por mais 90 (noventa) dias corridos, do Contrato Administrativo nº 54/2022 celebrado com a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA., inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n°64.141.708/0001-45, mantidas todas as demais condições originais previstas no instrumento de contrato.
Publique-se.